



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015

**5º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E RADINS TECNOLOGIA LTDA
-ME.**

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro **RADINS TECNOLOGIA LTDA – ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.229.464/0001-98, Inscrição Estadual nº 902.645.29-26, Inscrição Municipal nº 2344, estabelecida à Rua Amazonas nº 257 – Centro em Piên/PR – CEP: 83.860-000, neste ato representada pela Sra. **NILMA SCHREINER RADINS**, inscrito no CPF sob nº 015.093.359-27, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 045/2015, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Os prazos de vigência e execução deste contrato ficam prorrogados por mais 04 (quatro) meses, a partir de 31/12/2019.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação ora ajustada, o contrato fica acrescido em mais R\$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais).

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 17 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito de Piên

RADINS TECNOLOGIA LTDA -ME.
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: JACQUELINE NIEZER

Nome: WELINGTON CHARLLES KOBSCZINSKI